



**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 02 - P, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 30/2023, cujo objeto é contratação para o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do CIM POLO SUL e SAMU 192, em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência e dá outras providências".**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, Sr<sup>a</sup> **Leidiane Cararo**, CPF nº **117.407.667-41** e Sr<sup>a</sup> **Jalinni Sabatini Girondi Coelho**, CPF nº. **088.991.897-06**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 030/2023, cujo objeto é contratação para o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do CIM POLO SUL e SAMU 192, em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência.

**Artigo 2º** - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**Artigo 3º** - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Janeiro de 2024.

  
**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 02 - P, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 30/2023, cujo objeto é contratação para o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do CIM POLO SUL e SAMU 192, em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, Sr<sup>a</sup> **Leidiane Cararo, CPF nº 117.407.667-41** e Sr<sup>a</sup> **Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº. 088.991.897-06**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 030/2023, cujo objeto é contratação para o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do CIM POLO SUL e SAMU 192, em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência.

**Artigo 2º** - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**Artigo 3º** - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Janeiro de 2024.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1240993**

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 03 - P, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar a dispensa de licitação nº 031/2023, cujo objeto da presente contratação, a contratada prestará os serviços de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para limpeza e conservação da sede do CIM POLO SUL, a fim de atender ao Consórcio com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios

visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr<sup>a</sup> **Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 031/2023, cujo objeto é contratação, a contratada prestará os serviços de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para limpeza e conservação da sede do CIM POLO SUL, a fim de atender ao Consórcio com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Janeiro de 2024.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1240995**

**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2024**

**Processo 1737/2023**

**ID/CIDADES Nº. 2023.501C2600006.09.0054**

**Contratante:** Consórcio Público da Região Polo Sul.

**Contratada:** Auto Posto São José LTDA

**Objeto:** O objeto da presente contrato é o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do CIM POLO SUL e SAMU 192, em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência.

**Dotação Orçamentária:**

2005 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da área de Saúde  
3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

2004 - Gestão Associada dos Serviços SAMU  
3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

**Valor do contrato global:** R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta de reais).

**Vigência:** Até 31/12/2024.

**Data de Assinatura:** 05/01/2024.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1240989**